

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

DECRETO Nº 69, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Designa o Gestor e o Tesoureiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIAS, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica designada como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, a Sra. **Francieli Steluti Camargo**, nos termos da Lei Municipal nº 970, de 09 de abril de 2015.

Artigo 2º - Fica designada com Tesoureira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, a Sra. **Viviane Tormena Cavalcante**, nos termos da Lei Municipal nº 970, de 09 de abril de 2015.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, 29 de novembro de 2023.

Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

Registrada e Publicada por afixação em data supra.
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica/SP, 29 de novembro de 2023.

Fernando Emboaba da Costa
Secretário Municipal de Administração